



Senhora Presidenta,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei Complementar, que extingue e amplia o número de vagas e extingue cargos, do Quadro de Provisão efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAEE).

Atenciosamente,

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Denise Pessôa,  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



Protocolado em: PLC - 10/2022 29/03/2022 17:55	DISPONIBILIZADO EM: 29/Março/2022	Comissões: CCJL, CDEFOT 29/03/2022
---	--------------------------------------	---------------------------------------

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a ampliação e extinção de cargos e de vagas do Quadro de Provedimento Efetivo do SAMAE.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, como Órgão da Administração Indireta, reporta-se às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo. Este Projeto de Lei Complementar está sendo encaminhado frente às necessidades de reposição no quadro de servidores da Autarquia, a fim de suprir e adequar as demandas atuais.

Alguns cargos criados pela Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975, agora são regidos de acordo com o novo sistema de classificação de cargos de provimento efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015. Assim, diante de aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores que ocupavam os cargos anteriormente criados pela Lei nº 2.267/1975, impõe-se suas substituições, agora de acordo com o novo sistema de classificação instituído pela LC nº 499/2015. Também se faz necessário ampliar os cargos de Agente Comercial, Instalador Hidráulico, Operário Especializado e Técnico de Nível Médio criados pela Lei nº 2.267/1975, visto que não fazem parte do novo sistema de classificação de cargos e que absorveram as atividades de outros cargos extintos, demandando assim a sua ampliação. Serão extintos os cargos de Topógrafo, pois suas atividades agora são executadas pelo cargo de Técnico em Agrimensura, criado pela LC nº 499/2015, e também o cargo de Procurador, tanto o criado pela Lei nº 2.267/1975 quanto o criado pela LC nº 499/2015, pois com a criação da Advocacia-Geral do Município pela Lei Complementar nº 640, de 29 de dezembro de 2020, e a redistribuição dos servidores ocupantes deste cargo para a Administração Direta, este cargo não será mais provido na Autarquia. Os cargos de Agente Administrativo e Motorista, criados pela Lei nº 2.267/1975, terão vagas não preenchidas extintas, haja visto que atualmente são regidos pela LC nº 499/2015.

Importa referir que, esta proposição está em conformidade com a Lei nº 8.705, de 01 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, mais especificamente, as disposições das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Inciso III, do Artigo 29 da citada Lei Ordinária; bem como, com a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Programação Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025).



Tendo em vista a existência de concurso público que poderá ser aproveitado para a nomeação de candidatos classificados, mediante a ampliação de vagas prevista neste projeto, cujo prazo de vigência expira em 11/04/2022, para o cargo de Técnico de Nível Médio, e 21/05/2022 para o cargo de Instalador Hidráulico, solicitamos a votação deste projeto em regime de urgência.

Em face do exposto, encaminhamos à deliberação dessa Colenda Câmara o anexo Projeto de Lei Complementar, acompanhado do Processo Administrativo n.º 2022004152, que subsidiará a análise das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Na expectativa de aprovação do presente Projeto, pelos(as) Nobres Vereadores(as), colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 29 de março de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 10/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Extingue e amplia o número de vagas e extingue cargos, do Quadro de Provisão efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAEE).**

Art. 1º Ficam extintos os cargos constantes da tabela abaixo, criados pela Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	QUANTIDADE
Procurador	1.4.3.2.14	14	3
Topógrafo	1.3.1.3.10	10	2

Art. 2º Fica extinto o cargo constante da tabela abaixo, criado pela Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015:

NÍVEL 4					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	Quantidade
Procurador – LC 499	1.4.9.6	6	40	SC	3

Art. 3º Ficam extintas as vagas disponíveis nos cargos constantes da tabela abaixo, criados pela Lei 2.267, de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 6.650, de 26 de dezembro de 2006.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS EXTINTAS	TOTAL DE VAGAS



Agente Administrativo	1.2.3.3.06	46	15	31
Motorista	1.2.5.1.05	25	5	20

Art. 4º Ficam ampliados, em número, os seguintes cargos públicos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), que passam a integrá-lo, na forma da Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975, e legislação superveniente, alterativa ou modificativa da espécie:

I – SERVIÇO DE OBRAS						
Denominação do Cargo	Nível	Código	Padrão	Carga Horária	Instrução	Quantidade
Instalador Hidráulico	II	1.2.1.9.05	5	40	FC	6
Operário Especializado	I	1.1.1.2.02	2	40	FI	3
Técnico de Nível Médio	III	1.3.1.6.10	10	40	MC	5

III – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Denominação do Cargo	Nível	Código	Padrão	Carga Horária	Instrução	Quantidade
Agente Comercial	III	1.3.3.4.08	8	33	MC	2

I – Os códigos de identificação estabelecidos para o Quadro de Provimento Efetivo do SAMAE, ora ampliados, seguem a Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975 e alterações.

Art. 5º Ficam ampliados, em número, os seguintes cargos públicos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, que passam a integrá-lo, na forma da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015:

NIVEL 1					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Motorista	1.1.1.2	2	40	FC	1

NIVEL 3					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Fiscal Municipal	1.3.1.4	4	40	MC	11
Técnico em Agrimensura	1.3.3.4	4	40	MC	1



NIVEL 4					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Biólogo	1.4.5.6	6	40	SC	1

I – Os códigos de identificação estabelecidos para o Quadro de Provisão Efetivo do SAMAE, ora ampliados, seguem a Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 6º As disposições contidas nesta Lei Complementar estão em consonância com a 8.705, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022; em especial ao Capítulo V, art. 29, Inciso III, bem como, com a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Programação Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025).

Art. 7º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo ampliados por esta Lei, processar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, em atenção aos objetivos da autarquia, através de Concurso Público respectivo.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**